



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA PRUDENTE DE MORAES, 250 – CENTRO - TELEFONES: (19) 3455 – 1231 / (19) 3455 –
1612

CAMPEONATO BARBARENSE DE FUTSAL MASCULINO 1ª 2ª E 3ª DIVISÃO/2025

REGULAMENTO GERAL

I) **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ART. 1º - O Campeonato Barbarense de Futsal, promovido pela Secretária Municipal de Esportes – SEME, será regido pelo presente regulamento geral, e pelas regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futsal.

ART. 2º - A 1º divisão terão direito as 16 melhores equipes do campeonato do ano anterior, e na 2º divisão as vagas não terão limite de equipes em 2025.

ART. 3º - As agremiações inscritas são conhecedoras das normas gerais da SEME, e portanto submeter-se sem ressalva alguma a este regulamento.

ART. 4º - Os dias, horários e locais das partidas, serão determinadas pela SEME.

II) **DAS INSCRIÇÕES**

ART. 5º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas, sendo que será permitida a inscrição de 3 **atletas de outro município na 1º Divisão, 2 atletas de fora na 2º Divisão e na 3º Divisão não será permitido atletas sem vínculo com a cidade de acordo com o regulamento no artigo 8º, além 2 atletas profissionais do futsal que atuaram ou atuem em competições FPFS e CBFS no ano de 2025, que se forem de outra cidade entra no limite de atletas de fora no caso da 1º e 2º Divisão, e 3 membros de comissão técnica.**

ART. 6º - A inscrição de atleta, poderá ser feita até 1(um) dia de antecedência da data marcada para a partida.

A data da final para inscrição de jogadores é até o dia 19 de FEVEREIRO de 2025 para a 2º e 3º Divisão e 7 DE MAIO de 2025 para 1º Divisão.

§ 1º – Ao término da 1ª fase do campeonato será criada a **Janela Barbarense**.

As equipes que avançarem para a 2ª fase poderão incluir (hum) 1 jogador local (com vínculo com Santa Bárbara d'Oeste) que jogaram a 1ª fase para uma das equipes eliminadas dentro da mesma divisão.

Os cartões e gols marcados continuarão contando normalmente;

ART. 7º - O expediente para inscrições de atletas na SEME, será de segunda a sexta - feira das 08h30 as 16h00.

Não serão aceitas inscrições no horário e local dos jogos.

ART. 8º - Poderão ser inscritos atletas:

- Nascidos no Município de Santa Barbara D'Oeste.
- Que residam em Santa Barbara D'Oeste aonde a comprovação de residência poderá ser demonstrada, por conta de consumo (Água, Luz, Contrato de Locação com **firma reconhecida em cartório** em nome do atleta, todas essas com data retroativa no mínimo de 6 meses a data de inscrição).
- Que trabalhem em Santa Barbara D'Oeste, podendo tal condição ser aprovada pela apresentação de:
carteira de trabalho, Previdência Social – CTPS em e que conste a data do registro anterior a **6 meses da inscrição do referente campeonato**.
- Proprietário de imóvel localizado no município de Santa Barbara D'oeste, devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópias da matrícula e o carne de IPTU do ano de 2025.
- Proprietário de empresa localizada no município de Santa Barbara D'oeste devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópia do contrato social autenticado e CNPJ da empresa, **6 Meses anterior ao início do referente campeonato**.

III) **DAS DISPUTAS**

ART. 9º - As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, sendo 2 tempos de 20 (vinte) minutos cada com 5(cinco) minutos de intervalo, o cronometro será parado somente nas solicitações de tempo e contusões consideradas grave ou a mando da arbitragem.

O tempo cronometrado das partidas somente funcionarão para as partidas semi-finais e final da 1º Divisão. Nas semifinais e finais da 2º e 3º o tempo será corrido.

ART. 10º - As equipes poderão iniciar a partida com numero mínimo de 3 atletas.

ART. 11º - Haverá tolerância de 10(dez) minutos para o início da 1º primeira partida da rodada .

Para os demais jogos da rodada não haverá tolerância e os jogos deverão ser iniciados nos horários estabelecidos na tabela.

ART. 12º - Todos os atletas, técnicos e massagista, terão que obrigatoriamente apresentar ao anotador/cronometrista um dos documentos citados abaixo:

Os atletas terão que apresentar em todos os jogos hum (1) documento com foto oficial:

1- Carteira de Trabalho

2- RG;

3- Carteira de habilitação

4- Passaporte

5- Documentos Digitais

6- Em caso de roubo, apresentar o boletim de ocorrência que terá validade de 15 dias após o registro do boletim.

Sem a apresentação dos documentos necessários o atleta não poderá atuar.

Parágrafo Único – poderão permanecer no banco de reservas até 7(sete) atletas, técnico e massagistas

ART. 13º - O atleta só poderá atuar por uma única Associação, se assinar para duas ou mais equipes, ficará suspenso por um ano em todas as competições realizadas pela SEME.

Parágrafo Primeiro: atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída.

Parágrafo Segundo: A equipe que atuar com jogador, que não esteja inscrito na ficha de inscrição, ou inscrito irregularmente ou com atleta suspenso ou sem condições de jogo, perderá os pontos da partida e mais 3(três) pontos, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária e a equipe estará eliminada da competição.

§ 1º: essa punição poderá ser aplicada de ofício pela SEME ou a requerimento de qualquer Dirigente Responsável por Equipe inscrita no campeonato correspondente, em até 48 horas após a partida, sendo que os efeitos só valerão para a fase correspondente.

ART. 14º - No caso de expulsão ou contusão na mesma partida, a equipe poderá prosseguir com 3(três) atletas, mas se ficar reduzida a 2 (dois) atletas, a partida será automaticamente encerrada pela arbitragem.

Parágrafo Único – se a equipe ficar reduzida a 2 (dois) atletas e estiver em vantagem ou empatada, esta será considerada perdedora por 1X0, se estiver perdendo prevalecerá o placar do momento da partida.

ART. 15º - Todas as equipes deverão se apresentar para as partidas devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, sem repetição de números e com calções e meias iguais.

Todas as equipes deverão apresentar para a partida uma bola oficial em condições de jogo.

É **OBRIGATÓRIO** o uso de caneleiras para preservação dos atletas.

ART. 16º - A pontuação para as partidas será a seguinte:

VITÓRIA..... 03 PTS

EMPATE01 PT

DERROTA.....00 PT

IV) **DOS DESEMPATES**

ART. 17º - Para efeito classificatório se duas ou mais Associações terminarem empatadas na mesma posição na primeira ou segunda fase no mesmo grupo, aplicar – se sucessivamente os seguintes critérios de desempate assim sucessivamente:

- 1- Vantagem no confronto direto (somente entre duas equipes na fase em disputa)
- 2- Maior número de Vitórias na fase em disputa
- 3- Maior saldo de gols marcados na fase em disputa
- 4- Maior número de gols marcados na fase em disputa
- 5- Menor número de cartões vermelhos na fase em disputa
- 6- Menor número de cartões amarelos na fase em disputa
- 7- Sorteio público.

Parágrafo Único : o sorteio publico previsto na alínea 7, do artigo 17º, deverá ocorrer em dia, hora e local a ser determinado pela SEME.

V) **DAS PENALIDADES**

ART. 18º - O árbitro encerrará a partida quando uma equipe recusar-se a continuá-la, isso após ser advertida pelo mesmo e aguardando o tempo de 5(cinco) minutos .

Os relatórios serão encaminhados pelo departamento técnico da SEME para julgamento pela JDD.

ART. 19º - A Associação que não se apresentar em quadra no horário determinado no “caput” do art.11º, com o mínimo de atletas 3 (três) será determinado W.O (não comparecimento). A Associação será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 2 (dois) anos.

ART. 20º - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma Associação, o resultado será 1X0 para a Associação que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida, ou ainda não apresentar os documentos de seus atletas será eliminada do campeonato devendo ainda ficar sujeita a julgamento pela JDD.

ART. 21º - Os atletas ausentes da partida que sua equipe provocou o WO, terão um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar justificativa por não comparecimento ao jogo, após esse prazo estarão suspensos por 2 anos de todas as competições realizadas pela SEME.

ART. 22º - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer associação na fase em disputa, as partidas já realizadas serão consideradas sem efeito, e o resultado será de 01 (um) X 00 (zero) para as equipes que já jogaram, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

ART. 23º - Atleta expulso de quadra por cartão vermelho, fica suspenso no jogo seguinte de sua Associação(automática), independentemente do julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

ART. 24º - Para cada série de três cartões amarelos o atleta cumprirá suspensão de uma partida automática.

Parágrafo único: Nas semi-finais zera todos os cartões amarelos. Não zerando o atleta que levar o 3º amarelo na fase anterior a semi-final, terá que cumprir suspensão automática na semi-final e os atletas expulsos.

ART. 25º - Atleta expulso em partida interrompida, suspensa ou anulada, cumprirá a suspensão automática no jogo imediatamente seguinte, independente de julgamento da JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

VI) DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E MEMBROS DA SEME

Art. 26º - A agressão física tentada ao arbitro e assistente, membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, o praticante relatado em súmula será suspenso por 2 (dois) anos de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Parágrafo Único: Caso a atitude cause a suspensão ou encerramento da partida, a equipe que o praticante da tentativa de agressão fizer parte perderá os pontos de uma vitória de uma partida (3 pontos) independente do resultado do jogo no momento da paralização.

Art. 27º - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, a partida será **encerrada** e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 5 (cinco) anos se tiver vinculo com o municipio de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Caso o atleta não tenha vinculo com o municipio sua suspensão por agressão será de 10 anos.

Parágrafo Único: A Equipe que o agressor fizer parte será eliminada da competição, rebaixada para a última divisão, e suspensa por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.

VII) DOS RECURSOS

ART. 28º - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Esportes, na sede da SEME e só será aceito mediante o pagamento do preparo no valor de R\$300,00 (trezentos reais), sob pena de deserção, o valor pago do recurso **NÃO** será devolvido em hipótese nenhuma a equipe que entrar com o devido recurso.

Parágrafo Primeiro: As associações terão até as 48 horas após a ocorrência entre as partes envolvidas, INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO DE TÉRMINO DA PARTIDA, para entrar com a denúncia, contra o fato ocorrido, para ser julgado no JDD, e o denunciado terá 48 horas para entrar com a defesa após o registro da denúncia.

Parágrafo Segundo: Para a contagem dos prazos inicia-se com o primeiro dia útil após a ocorrência, encerrando-se às 16:00 (dezesesseis) horas do segundo dia útil, desde que o horário de funcionamento da SEME seja correspondente.

Parágrafo Terceiro: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá conter todos os documentos inerentes à fundamentação do mesmo a ser recebido na Secretaria, incluindo cópia do recibo do preparo, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento.

Parágrafo Quarto: Recebido o Recurso, o mesmo será encaminhado para julgamento à Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

ART. 29º - Respeitado o final do prazo recursal, ao término do segundo dia útil após a ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos da Junta Disciplinar Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte.

ART. 30º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, **cabendo a interessada a coleta e apresentação de todas as provas, sendo o recurso julgado pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.**

Parágrafo Único – Terá competência para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Associação junto a Secretária Municipal de Esportes – SEME ou o próprio denunciado.

ART. 31º - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes – SEME, Após julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, e da Comissão Disciplinar colocar em prática o resultado decidido.

VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro, referentes às ações praticadas pela torcida e que causarem o encerramento da partida, tais como: invasões a quadra de jogo por torcedores, danos ao patrimônio público, ameaças, arremesso de objetos a quadra de jogo, a equipe será punida com:

Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.

Parágrafo Único: Briga entre torcidas que constarem em sumúlas que causarem o encerramento da partida:

Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.

Art. 33° Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida causando o seu encerramento, tais como: utilização de armas brancas, armas de fogo, cusparadas, agressões a Jogadores, Oficiais das Equipes, Arbitragem e Representantes da SEME, a equipe será punida com: Eliminação e rebaixada para a última divisão e suspensão por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.

Os causadores e participantes das ocorrências também sofrerão as penalidades individuais.

Art. 34° - Poderá o Dirigente de Equipe ou interessado solicitar cópia da súmula do jogo diretamente à Secretaria, respeitado o horário de expediente.

Parágrafo Único: - A Secretaria Municipal de Esportes – SEME não arcará com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais correrão por conta e risco de sua Equipe.

Art. 35° - A equipe que tiver a torcida soltando rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do ginásio do jogo e houver o encerramento da partida por este ato, e for feito o relatório pela equipe de arbitragem por este motivo, será penalizada na perda de 3 (três) pontos da partida independente do resultado do jogo, e mais 3 pontos da classificação e os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Se houver reincidência de rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do ginásio do jogo nos próximos jogos será eliminada e rebaixada para a 2º divisão e todos os seus resultados serão 1x0 para seus adversários.

Parágrafo Único: A equipe que através de atletas, dirigentes, ou torcedores provocarem danos ao patrimônio público, terão o prazo no máximo de 3 dias após o fato para consertarem o patrimônio público, sob pena de eliminação e rebaixamento se não consertarem o patrimônio público no prazo citado acima antes da próxima rodada.

Art. 36° - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes – SEME, Após julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, e da Comissão Disciplinar colocar em prática o resultado decidido.

Art. 37° - As equipes autorizam a Secretaria Municipal de Esportes e meios de comunicação da cidade, a fazerem uso da imagem e material biográfico recolhido através de vídeos e fotografias durante o torneio, com o objetivo de divulgar e fazer propaganda do evento sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários.

Art. 38º – As datas, horários e locais da tabela publicados no site são definitivos. Condições climáticas, datas especiais, feriados prolongados e luto entre outros não darão causa a cancelamentos e ou adiamentos das partidas.

Art. 39º – Caberá a Secretaria Municipal de Esportes – SEME, resolver todos os casos omissos que ocorrerem.

Art. 40º – As equipes que não concordarem com as decisões da SEME e JDD e procurarem a Justiça Comum serão eliminadas e suspensas de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 41º - Apenas o Presidente/Diretor será o representante da equipe junto a SEME.

Art. 42º – A Secretária Municipal de Esportes se reserva no direito de cancelar partida que não haja influência em classificação a próxima fase e /ou rebaixamento.

ART. 43º - As partidas do campeonato serão realizadas no seguinte local:

Ginásio de Esportes JJBellani – Jd. Itamarati; Ginásio de Esportes Djaniro Pedroso e

Ginásio de Esportes José Salves – Cidade Nova e Claudemir Martin Daniel - Mirzinho

ART. 44º - As equipes que figurarem do lado esquerdo da tabela dos jogos serão consideradas mandantes das partidas e terá a **responsabilidade de troca de uniformes (camisa)** quando houver coincidência de cores de com o adversário.

ART. 45º - Técnicos e massagistas que permanecerem no banco de reservas, poderão trajar shorts ou bermudas, calça comprida ou agasalho, camisa com manga e tênis, não poderá trajar camisa sem manga e chinelo.

ART. 46º - Não será permitida a participação de atletas **calçando tênis society** (com travas na sola).

ART. 47º - Será **OBRIGATÓRIA** a presença de um **representante(técnico)** no banco de reservas, se este não estiver, um dos jogadores inscritos na equipe, ficará como **representante(técnico)** nessa partida, não podendo alguém não inscrito na ficha ficar no lugar de **representante(técnico)**.

Paragrafo Único – Não será permitida a presença de torcedores ou dirigentes, ficarem atrás do banco de reservas.

ART. 48º - Todos os boletins da JDD, Deverão ser retirados pelas equipes junto a secretária Municipal de Esportes, que não se responsabilizará pela entrega dos mesmos, porém serão afixados no painel da entrada do Ginásio Djaniro Pedroso (SEDE DESTA ENTIDADE).